



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 28/2024

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo propôs Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para o Município adotar o regime extraordinário do plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com as disposições da Portaria MPS nº 2.190, de 1º de agosto de 2024.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

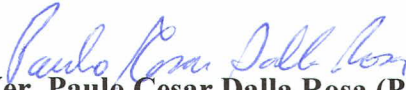
É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 12 de setembro de 2024.


Ver^a. Luciana Zanovello (PP) – Relatora

De acordo:


Ver^a. Benildes Casarin Zanatta (PDT) – Presidente


Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Revisor